



LEI Nº 1.919 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Promove a inclusão de programação no PPA 2018/2021, estabelecido pela Lei nº 1.638, de dezembro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na programação do PPA 2018/2021, estabelecido na Lei nº 1.638 de 18 de dezembro de 2017, a correr no orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, o programa de trabalho abaixo estabelecido:

- 04 Administração
- 04.122 Administração Geral
- 04.122.0003 Gestão Administrativa
- 04.122.0003.1.045.000 Revisão, Elaboração e Atualização de Planos Municipais
- 3.3.90.39.80.00.00 Elaboração de Projetos

Art. 2º As Metas e Prioridades para a nova programação são estabelecidas na forma do Anexo à presente lei, passando a contar do exercício de 2020.

Art. 3º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva unidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de abril de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO A LEI Nº 1.919 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
Anexos de metas e Prioridades

UG: 0 Prefeitura de Saquarema
ORGÃO/UNIDADE: 21.001 Gabinete de Secretaria de Urbanismo

Código	Especificação	Ação	Produto	Recurso	Meta	Ano	Valores
			Unid. Medida				
PROGRAMA: 0003 Gestão Administrativa							
21.001 04	Administração						
21.001 04 122	Administração Geral						
21.001 04 122 003	Gestão Administrativa						
			Serviços Terceiros		-	2018	-
					-	2019	-
01.001 01 31 001 1.045	Revisão, Elaboração e Atualização de Planos Municipais	A	Mês	Royalties	12	2020	700.000,00
					-	2021	-
Total Geral dos Programas						2018	-
						2019	-
						2020	700.000,00
						2021	-

Saquarema, 22 de abril de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita